

Resolução nº : 18338/98
Protocolo nº : 109139/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre a CODAPAR e o Município de Pato Branco , na importância de R\$ 53.519,25 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) ,os termos da Instrução nº 1224/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 26026/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência